

Ano **2013**, Edição n.º **2871** - Crato (CE), Quarta-feira 16 de Outubro de 2013.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano **2013**, Edição n.º **2871** - Crato (CE), Quarta-feira 16 de Outubro de 2013.

DECRETO

DECRETO Nº 0910002/2013-GP

CRATO/CE, 09 DE OUTUBRO DE 2013.

EMENTA: Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Câmara Municipal de Crato, o crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 2.895/12.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do Art.43 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$30.000,00 (trinta mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 09 de outubro de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal de Crato/CE

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 0910002/13 de 09 de outubro de 2013, autorizado pela LEI 2.895/12.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

01 01. Câmara Municipal de Crato
01 031 0001 2.001 Manutenção das Atividades Legislativa
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Anul.dotação 30.000,00

TOTAL Câmara Municipal de Crato 30.000,00

TOTAL GERAL 30.000,00

Crato/CE, 09 de Outubro de 2013.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 0910002/13 de 09 de outubro de 2013, autorizado pela LEI 2.895/12.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

01 01. Câmara Municipal de Crato
01 031 0001 2.001 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.14.00 Diárias - Civil 2.550,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo 15.000,00

4.4.90.51.00Obras e Instalações 12.450,00
TOTAL Câmara Municipal de Crato 30.000,00

TOTAL GERAL 30.000,00

Crato/CE, 09 de Outubro de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
Prefeito Municipal de Crato/CE

LEI

LEI Nº 2.934/2013.

CRATO/CE, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

EMENTA:Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer a doação que indica e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder à doação à REJUNTAMIX Indústria e Comércio de Argamassas do Cariri EIRELI EPP, de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, tendo por área de terra total de 10.000 m² (dez mil metros quadrados) encravada no Sítio Lagoa Encantada, Distrito de Bela Vista, nesta cidade.

Art. 2º. A doação de que trata esta Lei, destina-se à construção e implantação da empresa REJUNTAMIX Indústria e Comércio de Argamassas do Cariri – EIRELI - EPP, a qual atuará no setor de indústria e comércio, mais especificamente de rejuntas, argamassas, impermeabilizantes e recuperação estrutural, com objetivo de atender uma clientela formada por construtoras e lojas varejistas de material de construção na Região do Cariri.

Art. 3º. O imóvel doado e objeto da presente lei não poderá ser alienado, doado, permutado, transferido ou locado a qualquer título durante o prazo de 20 (vinte) anos, a partir da publicação desta Lei, sob pena do imóvel reverter ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de quaisquer formalidades, principalmente jurídicas.

Art. 4º. Decorrido o prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei, e se não tiver sido construída a obra retromencionada, o imóvel ora doado reverterá ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de quaisquer formalidades, principalmente jurídicas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 15 de Outubro de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0010810/2013-SMS

CRATO/CE, 08 DE OUTUBRO DE 2013

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

ASecretária da Secretaria de Saúde doMunicipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: Marcos Correia de Sousa

CPF:540.458.603-63

Cargo:Motorista

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza-CE

Período: 09/10de Outubrode 2013

Quantidade: 01 (uma) diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete daSecretária,em08de Outubrode 2013.

Aline Maria Alencar da Franca

Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0020310/2013-SMS

CRATO/CE, 03 DE OUTUBRO DE 2013

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

ASecretária da Secretaria de Saúde do Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Transportar paciente para Tratamento Fora de Domicílio-TFD.

Nome: Francisco Taciano Viana de Brito

CPF:983.284.333-20

Cargo:Motorista

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período:06/07de Outubrode 2013

Quantidade: 01(uma) diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SecretariaMunicipal do Crato/CE, Gabinete daSecretária, em03 de Outubrode 2013.

Aline Maria Alencar da Franca

Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0020810/2013-SMS

CRATO/CE, 08 DE OUTUBRODE 2013

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria de Saúde doMunicipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Transportar paciente para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: Valter Peixoto de Alencar

CPF:191.883.153-04

Cargo:Motorista

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza-CE

Período:09/10 de Outubrode 2013

Quantidade: 01 (Uma) diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SecretariaMunicipal do Crato/CE, Gabinete daSecretária, em08 de Outubrode 2013.

Aline Maria Alencar da Franca

Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0030310/2013-SMS

CRATO/CE, 03 DE OUTUBRODE 2013

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria de Saúde do Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: Maria Josefa de Oliveira Silva

CPF:214.810.753.49

Cargo:Técnica de Enfermagem

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza-CE

Período:06/07de Outubro de 2013

Quantidade: 01(uma) diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete daSecretária, em03 de Outubrode 2013.

Aline Maria Alencar da Franca Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0030810/2013-SMS

CRATO/CE, 08 DE OUTUBRODE 2013

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria de Saúde doMunicipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar Assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: Maysa Geovani A. Peixoto

CPF:212.612.703.63
 Cargo:Técnica de Enfermagem
 Lotação: Secretaria de Saúde
 Destino: Fortaleza-CE
 Período:09/10de Outubro de 2013
 Quantidade: 01 (Uma) diária
 Valor da Diária: R\$ 120,00
 Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)
 Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
 Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 SecretariaMunicipal do Crato/CE, Gabinete daSecretária, em08 deOutubrode 2013.
 Aline Maria Alencar da Franca
 Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0052509/2013-SMS
 CRATO/CE, 25 DE SETEMBRO DE 2013
 Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
 ASecretária da Secretaria de Saúde do Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.
 RESOLVE:
 Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
 Objetivo da viagem: Participar da 3ª Reunião Trimestral de Vigilância em Saúde Ambiental, que acontecerá nos dias 26 a 27 de setembro de 2013, no Mareiro Hotel, na cidade de Fortaleza – CE.
 Nome: Diones Gomes da Silva
 CPF:007.017.043-65
 Cargo:Coordenador Vigilância Sanitária
 Lotação: Secretaria de Saúde
 Destino: Fortaleza - CE
 Período:26 a 27 de Setembrode 2013
 Quantidade: 02(Duas) diárias
 Valor da Diária: R\$ 180,00
 Total Concedido: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
 Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
 Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 SecretariaMunicipal do Crato/CE, Gabinete daSecretária, em25 de Setembrode 2013.
 Aline Maria Alencar da Franca
 Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 02/2013-CGM - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.
 CRATO/CE, 04 DE Outubro DE 2013.
 Designa servidor(a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.
 O Secretário da Controladoria Geral do Município da cidade de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005 e o Decreto Nº 0604001/2011, de 06 de abril de 2011.
 RESOLVE:
 Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, a servidora adiante indicado, conforme condições a seguir:
 Objetivo da viagem: Participar do III Congresso de Informação de Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público, que acontecerá na ESAF – Escola de Administração Fazendária, Ministério da Fazenda, nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2013, na cidade de Brasília - DF.
 Nome:Renata Rosa da Silva
 CPF:534.662.413.91
 Cargo:Assessora Especial
 Lotação: Controladoria Geral do Município
 Destino: Brasília-DF
 Período: 09,10 e 11 de outubro/2013
 Quantidade: 02
 Valor da Diária: R\$ 780,00
 Total Concedido: R\$1.560,00 reais.
 Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar à servidora acima qualificada, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
 Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Prefeitura Municipal do Crato, Controladoria Geral do Município, em04 de outubro de 2013.

Elmar Lopes Custódio
 Controlador Geral do Município

PORTARIA

PORTARIA Nº 0910001/2013 - GP
CRATO/CE, 09 DE OUTUBRO DE 2013.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato e, ainda, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal nº 2.468/2008, e alterações pela Lei Municipal nº 2.821/2013, CONSIDERANDO que o art. 47 da Lei Municipal nº 2.468/2008, de 04 de abril de 2008, dispõe sobre os profissionais que ingressaram no quadro efetivo do Município de Crato/CE com a denominação de Instrutor de Esporte e que, preenchendo os pré-requisitos para o exercício do magistério, passarão a ser regidos pelo Plano de Cargos e Carreiras da Secretaria Municipal de Educação, sendo enquadrado como PEB I (Professor de Educação Básica I) ou PEB II (Professor de Educação Básica II), a depender da graduação;

CONSIDERANDO a existência da Lei Municipal nº 2.821/2013, de 06 de março de 2013, que acrescenta parágrafo único ao art. 47, da Lei Nº 2.468/2008, que tratou profissionais que ingressaram no quadro efetivo do Município de Crato/CE com a denominação de Instrutor de Esporte, lotados na Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO requerimento formulado pelo servidor FRANCISCO JOSÉ MORAIS UCHOA, ocupante do cargo em provimento efetivo, nomeado através da Portaria nº 0503001/2013-GP, na função de Instrutor de Esportes, lotado na Secretaria de Ação Social, solicitando equiparação salarial, como base nas leis supramencionadas e, ainda, o parecer jurídico, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, nº 207/ 2013 nos autos do processo nº 201306271219, opinando pelo deferimento do requerimento;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o cargo do servidor municipal FRANCISCO JOSÉ MORAIS UCHOA, inscrito no CPF sob o nº 139.916.393-00, de Instrutor de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos retroagidos ao dia 02 de setembro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 09 de Outubro de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal de Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.09.01 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-doença ao servidor(a) SIMONE JACÓ DE SOUSA TELES MELO

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Auxílio-Doença ao servidor(a) SIMONE JACÓ DE SOUSA TELES MELO, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 24294, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R\$698,00 (seiscentos e noventa e oito reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 21 de Agosto de 2013 com término em 04 de setembro de 2013, consoante processo nº 2013.08.22.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 04 de setembro de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente PREVICRATO

Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.09.02 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença ao servidor(a) TARCISO ALVES PEREIRA

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Auxílio-Doença ao servidor(a) TARCISO ALVES PEREIRA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Motorista, matrícula nº 1666, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R\$883,63 (oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 10 de setembro de 2013 com término em 09 de outubro de 2013, consoante processo nº 2013.08.31.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 04 de setembro de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente PREVICRATO

Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.09.22 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença ao servidor(a) FRANCISCA DE FATIMA CORREIA DE SOUSA

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença ao servidor(a) FRANCISCA DE FATIMA CORREIA DE SOUSA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Enfermeira, matrícula nº 234, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, fonte pagadora Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais no valor de R\$4.000 (quatro mil reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 04 de setembro de 2013 com término em 02 de novembro de 2013, consoante processo nº 2013.09.04.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 10 de setembro de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath
Diretora Presidente PREVICRATO
Portaria nº 1106035/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.09.23. – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 10DE SETEMBRODE 2013.

Dispõe sobre a concessão do benefício Salário-maternidadeaoservidor(a)CICERA ADRIANA LEANDRO DE SOUZA

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Salário-maternidade Doença aoservidor(a)CICERA ADRIANA LEANDRO DE SOUZA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº 4033, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R\$1.755,09 (hum mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 03de setembrode 2013 com término em31dedezembro de 2013, consoante processo nº 2013.09.08.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 10 de setembro de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente PREVICRATO

Portaria nº 1106035/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.09.26. – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 12DE SETEMBRODE 2013.

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença aoservidor(a)MARIA DE LOURDES LIMA PEREIRA

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Auxílio-Doença aoservidor(a)MARIA DE LOURDES LIMA PEREIRA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços gerais, matrícula nº 1350, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R\$731,81 (setecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 24de setembrode 2013 com término em08de outubro de 2013, consoante processo nº 2013.09.12.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 12 de setembro de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente PREVICRATO

Portaria nº 1106035/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.09.30. – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 19DE SETEMBRODE 2013.

Dispõe sobre a concessão do benefício Salário-maternidadeaoservidor(a)FABIANA DE SOUSA SAMPAIO

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Salário-maternidadeaoservidor(a)FABIANA DE SOUSA SAMPAIO, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar administrativo, matrícula nº 231, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, fonte pagadora Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais no valor de R\$698,00 (seiscentos e noventa e oito reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 17de setembrode 2013 com término em14dejaneiro de 2014, consoante processo nº 2013.14.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 19 de setembro de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente PREVICRATO

Portaria nº 1106035/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.09.31. – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 10DE SETEMBRODE 2013.

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença aoservidor(a)FRANCIANE FELIPE CORREIA GONÇALVES

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Auxílio-Doença aoservidor(a)FRANCIANE FELIPE CORREIA GONÇALVES, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº 2485, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R\$1.206,00 (hum mil, duzentos e seis reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 01de outubrode 2013 com término em14denovembro de 2013, consoante processo nº 2013.09.15.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 10 de setembro de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente PREVICRATO

Portaria nº 1106035/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.09.33. – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 23DE SETEMBRODE 2013.

Dispõe sobre concessão do benefício Auxílio-Doença aoservidor(a)JOSÉ JANUARIO DE MATOS

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Auxílio-Doença aoservidor(a)JOSÉ JANUARIO DE MATOS, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Guarda municipal, matrícula nº 1622, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R\$803,00 (oitocentos e três reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 20de setembro de 2013 com término em04deoutubro de 2013, consoante processo nº 2013.09.19.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 23 de setembro de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente PREVICRATO

Portaria nº 1106035/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.09.36. – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 23DE SETEMBRODE 2013.

Dispõe sobre prorrogação do benefício Auxílio-Doença aoservidor(a)MEIRY ANNE BATISTA DO NASCIMENTO

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença aoservidor(a)MEIRY ANNE BATISTA DO NASCIMENTO, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº 1906, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R\$2.093,63 (dois mil, noventa e três reais e sessenta e três centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 16de setembro de 2013 com término em15deoutubro de 2013, consoante processo nº 2013.09.18.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 23 de setembro de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente PREVICRATO

Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.10.02. – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 09DE OUTUBRODE 2013.

Dispõe sobre concessão do benefício Salário-maternidadeaoservidor(a)FRANCISCA ELIZABETH DE BRITO SILVA

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Salário-maternidadeaoservidor(a)FRANCISCA ELIZABETH DE BRITO SILVA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Agente de Saúde, matrícula nº 305, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, fonte pagadora Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais no valor de R\$833,54 (oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 01de setembro de 2013 com término em28dejaneiro de 2013, consoante processo nº 2013.10.05.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 09 de outubro de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente PREVICRATO

Portaria nº 1106035/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.10.03. – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 09DE OUTUBRODE 2013.

Dispõe sobre concessão do benefício Salário-maternidadeaoservidor(a)MARIA ODEILDE DE LIMA FEITOSA

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Salário-maternidadeaoservidor(a)MARIA ODEILDE DE LIMA FEITOSA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº 1837, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R\$1.173,09 (hum mil, cento e setenta e três reais e nove centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 09de setembro de 2013 com término em06dejaneiro de 2014, consoante processo nº 2013.10.04.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 09 de outubro de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente PREVICRATO

Portaria nº 1106035/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.10.07. – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 10DE OUTUBRODE 2013.

Dispõe sobre concessão do benefício Auxílio-Doença aoservidor(a)EDSON ALVES PEREIRA DA SILVA

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Auxílio-Doença aoservidor(a)EDSON ALVES PEREIRA DA SILVA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professor, matrícula nº 24165, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R\$1.983,09 (hum mil,novecentos e oitenta e tres reais e nove centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 07de outubrode 2013 com término em05dedezembro de 2013, consoante processo nº 2013.10.07.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 10 de outubro de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente PREVICRATO

Portaria nº 1106035/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.10.08. – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 10DE OUTUBRODE 2013.

Dispõe sobre concessão do benefício Auxílio-Doença aoservidor(a)MARIA LIDIANA CAVALCANTE

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Auxílio-Doença aoservidor(a)MARIA LIDIANA CAVALCANTE, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº 24265, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R\$1.983,09 (hum mil,novecentos e oitenta e tres reais e nove centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 07de outubrode 2013 com término em05denovembro de 2013, consoante processo nº 2013.10.09.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 10 de outubro de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente PREVICRATO

Portaria nº 1106035/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.10.12. – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 15DE OUTUBRODE 2013.

Dispõe sobre concessão do benefício Auxílio-Doença aoservidor(a)ANGELA CIBELE SULIANO DE LIMA BRAZIL

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Auxílio-Doença aoservidor(a)ANGELA CIBELE SULIANO DE LIMA BRAZIL, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº23816, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R\$1.983,09 (hum mil,novecentos e oitenta e tres reais e nove centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 08de outubrode 2013 com término em06denovembro de 2013, consoante processo nº 2013.10.12.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 15 de outubro de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente PREVICRATO

Portaria nº 1106035/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.10.39 – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 03DE OUTUBRODE 2013.

Dispõe sobre prorrogção do benefício Auxílio-Doença aoservidor(a)MARCIANA ULISSES DE ALENCAR

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença aoservidor(a)MARCIANA ULISSES DE ALENCAR, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº 24614, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R\$1.983,09 (hum mil,novecentos e oitenta e três reais e nove centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 25de setembrode 2013 com término em24deoutubro de 2013, consoante processo nº 2013.10.02.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 03 de outubro de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente PREVICRATO

Portaria nº1106035/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.10.40 – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 03DE OUTUBRODE 2013.

Dispõe sobre prorrogção do benefício Auxílio-Doença aoservidor(a)MARIA LUZIER BEZERRA

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença aoservidor(a)MARIA LUZIER BEZERRA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços gerais, matrícula nº

1269, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R\$799,63 (setecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 23 de setembro de 2013 com término em 22 de outubro de 2013, consoante processo nº 2013.09.22.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 03 de outubro de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente PREVICRATO

Portaria nº 1106035/2013 – GP